

137

DECRETO Nº 159, DE 11 DE ABRIL DE 1990.

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 174, de 11 de abril de 1990, - - - - -

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

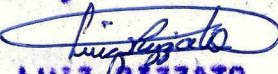
2.13. Saúde

4120/13 75 4281.27. Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$2.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 11 de abril de 1990.-


LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.-


Hermenegildo Baldin
Secretário

